

TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE LISBOA | PENAL

Acórdão

Processo

6255/15.9TDLSB-G.L1-3

Data do documento

20 de janeiro de 2021

Relator

João Lee Ferreira

DESCRITORES

Segredo de justiça > Segredo profissional > Suportes digitais

SUMÁRIO

I- Os elementos recolhidos no processo penal que estejam enquadrados por um específico regime de segredo continuam a beneficiar da tutela inerente a esse regime, apesar da sua integração naquele processo, independentemente da existência ou não de segredo de justiça no mesmo (Parecer do CC PGR 08-10-2009).

II- Deve ser indeferido o requerimento de obtenção pela Assistente de cópia dos registos existentes em suportes digitais apensos aos autos contendo mensagens constantes em caixas de correio electrónico ilegitimamente acedidas que não foram transcritas como meio de prova, perante a necessidade de protecção do segredo profissional de advogado, do segredo de justiça, bem como da privacidade dos remetentes e destinatários dessas comunicações.

Fonte: <http://www.dgsi.pt>